



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 230, DE 09 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 3688, 3691, 3692 e 3693/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diárias), para as servidoras abaixo relacionados, as quais estarão participando da **Visita dos Secretários Municipais do Estado do Paraná, às unidades Escolares do Município de Sobral – Estado do Ceará** (*Conhecer o Programa de Alfabetização na Idade Certa - PAIC em regime de colaboração e a estrutura e organização da Secretaria de Educação do Município de Sobral no Ceará e estabelecer trocas de boas práticas com representantes da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação sobre a execução e organização das múltiplas frentes de alfabetização, além de construir diálogos e saberes na busca de estratégias e caminhos para o fortalecimento do Programa Educa Juntos, com ênfase na estratégia Alfabetiza Juntos do Estado do Paraná*), promovido pela UNDIME - PR, durante os dias 16 à 19 de junho de 2024, sendo:

- **Cristiane Scheuermann Bonatto – Secretária Municipal de Educação e Cultura** – Valor R\$ 2.770,95;
- **Cristiane Klein – Professora (Assessora Pedagógica)** – Valor R\$ 2.215,85;
- **Carine Schmidtke - Professora (Diretora Escolar)** – Valor R\$ 2.215,85;
- **Janete Terezinha Strege – Professora (Coordenadora Pedagógica)** – Valor R\$ 2.215,85;

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

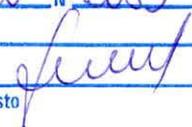
§ 2.º: Meio de transporte: Aéreo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de maio de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

OBIGADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3083
de 09/05/24 FL. 
Visto